

RESOLUÇÃO Nº 38/2020.

Dispõe acerca da Manutenção de Registro da Organização da Sociedade Civil Associação Vida e Arte.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Tubarão, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS , em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2020;


Considerando o Parecer nº 04/2020 emitido pela Comissão de renovação de Registro de Organização da Sociedade Civil

RESOLVE:

Art. 1º. A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social decide **APROVAR** a Manutenção do Registro da Organização da Sociedade Civil Associação Vida e Arte.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de Dezembro de 2020.



Suellen Beatriz Roussenq
Presidente CMAS.